



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação a incluir no currículo escolar o estudo de orientações básicas de Educação Financeira.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- que o ensino de orientações básicas de educação financeira para jovens estudantes pode ser uma forma de torná-los mais conscientes de seu comportamento econômico na sociedade;

- que a educação financeira na escola é considerada relevante para a formação dos indivíduos e seu bem-estar, pois a falta de planejamento financeiro dos indivíduos e das famílias é evidente em relação ao endividamento da sociedade brasileira;

- que indivíduos financeiramente alfabetizados cometem menos erros nas finanças pessoais do que aqueles não alfabetizados. Apesar disso, grande parte dos indivíduos não possui conhecimento básico de finanças. Uma forma de garantir o acesso da população a esse conteúdo é por meio da escola, incluindo esse tema nos currículos escolares. Contudo, esse conteúdo ainda não é obrigatório nas escolas;

- Sendo assim, o objetivo da inclusão no currículo escolar do ensino de orientações básicas da educação financeira não é tornar os jovens estudantes futuros consumidores do mercado financeiro, mas sim de formar indivíduos capazes de tomar as melhores decisões para o seu bem-estar e da sociedade em que vive. Dessa forma, a educação financeira deve ser vista como um processo para desenvolver habilidades e capacidades de modo a criar uma fundação para o comportamento financeiro.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Matheus Cadorin, sugerindo ao Governador do Estado a incluir no currículo escolar o estudo de orientações básicas de Educação Financeira. Atenciosamente, Dep. Mauro de Nadal, Presidente.

Sala das Sessões,

Dep. Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 31/10/2023, às 18:13.
